



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

LEI Nº. 1.407 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS UNIDADES ESCOLARES QUE
ESPECIFICA”.

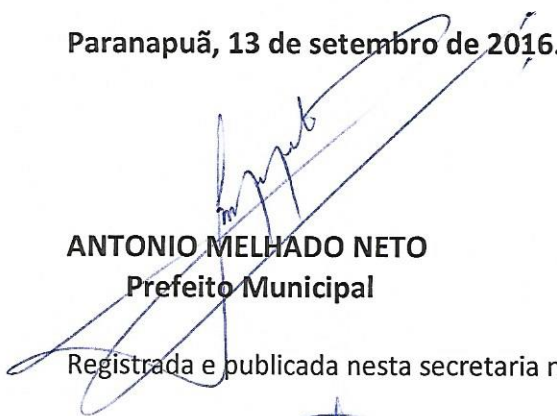
ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar “EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL “EDSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR”, a unidade escolar compartilhada com a Escola Estadual “Prefeito José Ribeiro” e instalada na Avenida Antonio Gomes de Castro s/nº, neste Município de Paranapuã, para abrigar alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

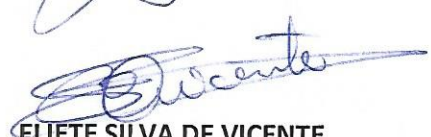
Artigo 2º - Passa a denominar “CRECHE-ESCOLA SÃO JUDAS TADEU”, a unidade escolar instalada na Rua Cachoeira dos Índios nº. 2075, neste Município de Paranapuã, destinada à creche para crianças de zero à três anos de idade e pré-escola para crianças de 04 a 05 anos de idade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 13 de setembro de 2016.


ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa